



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 047/2025

“Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar atraso na aquisição de material de consumo”

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 28 de abril de 2025, conforme dispõe no art. 150 da Lei nº 545/2010 para conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância para apurar atraso na aquisição de material de consumo**, instaurada sob a portaria Nº 040/2025 e processo Nº 58/2025 âmbito da Câmara Municipal de Buritis - RO .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gabinete da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco .


Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 29/04/25 A: 28/05/25

